



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

LEI Nº 022/95 de 13.10.95

Concede Título Honorífico de cidadão Bonfinense ao distinto Prefeito de São José do Bonfim-Pb, o Sr. Wagner Marques Dantas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Bonfim-Pb, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Bonfim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de cidadão Bonfinense ao Sr. Wagner Marques Dantas, Prefeito Constitucional de São José do Bonfim-Pb.

Art. 2º - A homenagem de que trata o Artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entedimentos com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Ante-Projeto de autoria do Vereador Afonso Medeiros da Silva.

JUSTIFICATIVA

Curriculum-vitae em anexo e oral


Wagner Marques Dantas

Prefeito